



LEI Nº 2.878/2015
Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal

ALTERA A LEI Nº 2.837, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE O AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

A Prefeita Municipal em exercício de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal **APROVA**, e ela, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.837, de 18 de dezembro de 2014, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio alimentação no valor mensal de até R\$ 700,00 (setecentos reais) aos servidores públicos municipais da administração direta:

I - do quadro fixo - efetivos e estáveis;

II - ocupantes de empregos públicos (servidores que prestam serviço nos programas federais na área de saúde);

III - contratados temporários por prazo igual ou superior a 30 dias, quando em substituição a servidores efetivos ou estáveis;

IV- em designação temporária por prazo igual ou superior a 30 dias, quando em substituição a servidores efetivos ou estáveis.

V - ocupantes de cargos em comissão; e

VI – oriundos de cessão.

§1º Este benefício não será devido ao Prefeito e Vice-Prefeito.

§2º O auxílio alimentação do servidor que cumprir uma carga horária inferior a jornada integral estabelecida para sua categoria funcional, será proporcional ao número de horas trabalhadas.



§3º Fica o benefício de que trata esta Lei, estendido aos membros do Conselho Tutelar do Município.

§4º Nos casos de cessão o servidor poderá optar entre o auxílio alimentação do órgão cedente ou cessionário." (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento programa vigente do Município de Itapemirim, ficando o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, proceder à suplementação de recursos.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 08 de Julho de 2015


VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Prefeita Municipal em Exercício